

GABINETE DO DEPUTADO CESAR VALDUGA



PROJETO DE LEI PL./0556.0/2015

legislação vigente;

Declara de utilidade pública a Associação dos Produtores da Comunidade de Linha Santo Alécio, no Município de Ibiam/SC.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Produtores da Comunidade de Linha Santo Alécio, com sede no Município de Ibiam/SC.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II – atestado de funcionamento atualizado, nos termos da

 III – certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Cesar Valduga

Lido no Expediente <u>13º</u>Sessão de <u>03/ 12/1</u>5

Às Comissões de: -

Secretário





JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada consideração dos nobres Pares o presente Projeto de Lei, que visa declarar de utilidade pública a Associação dos Produtores da Comunidade de Linha Santo Alécio, com sede no Município de Ibiam/SC.

A entidade tem como finalidade promover o desenvolvimento comunitário através de programas, melhorar o convívio da comunidade por meio da integração, desenvolver atividades culturais e esportivas e promover atividades assistenciais através de instituições filantrópicas.

Para continuar implementando as ações dispostas em seu Estatuto, fazse necessário que a entidade usufrua das vantagens legais inerentes à titulação requerida, por isso, peço aes nobres Parlamentares a aprovação desse Projeto de Lei.

Deputado Cesar Valduga

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina PALÁCIO BARRIGA-VERDE Rua Jorge Luz Fontes, 310, gabinete 28 88020-900 – Florianópolis – SC Fone: 48 3221 2737